

**A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ: 20.719.073 /0001-45 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677039-33  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 – Jd. San Remo  
Londrina / Pr – Cep 86.062-390  
TELEFONE: (43) 3338 7221 – e-mail: administrativo@webvalor.net.br

---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA  
BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PMNSB**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30/2021 - PMNSB**

**A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.073/0001-45, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.062-390, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Senhoria, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos termos a seguir delineados.

**1. ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA –  
CASO FORTUITO DECORRENTE DO CENÁRIO PANDÊMICO**

A petionária participou e sagrou-se vencedora do processo licitatório em epígrafe, para fornecer ao Município os itens referentes aos lotes 046, 064, 130, 131, 179, 184 e 188 conforme ata do certame.

Contudo, a empresa teve suas atividades extremamente afetadas pela COVID19, de modo que precisará encerrar temporariamente todas as suas atividades, a fim de se submeter a uma avaliação de viabilidade e possível reestruturação.

As questões financeiras e mercadológicas pesaram sobremaneira no período pós-COVID19, de modo que a paralisação das atividades atinge dentre outras atividades a área de higiene e limpeza, justamente objeto do certame.

A Lei de Licitações prevê a possibilidade de rescisão amigável dos contratos administrativos, conforme mencionado abaixo:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

---

**A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 20.719.073 /0001-45 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677039-33

**A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**  
CNPJ: 20.719.073 /0001-45 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677039-33  
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 – Jd. San Remo  
Londrina / Pr – Cep 86.062-390  
TELEFONE: (43) 3338 7221 – e-mail: administrativo@webvalor.net.br

---

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

No caso em tela, a rescisão amigável do contrato administrativo se mostra medida justa e razoável, diante da situação de paralisação da atuação da empresa no segmento de higiene e limpeza, pela insustentabilidade econômica para manutenção das atividades.

A situação que levou a empresa ao encerramento temporário de suas atividades decorre de caso fortuito, uma vez que a COVID19 acarretou sérias consequências aos mais diversos tipos de negócios pelo mundo, dentre eles a empresa peticionária, não havendo dúvidas quanto ao enquadramento como força maior.

Vale ressaltar que sabedora da necessidade premente da Municipalidade, a empresa peticionária vem informar que não poderá atender a Municipalidade, devido a não mais atuar no segmento de higiene e limpeza.

Desta maneira, requer seja reconhecido o caso fortuito, e conseqüentemente seja aceito o presente pedido de rescisão da ata de registro de preços, com respectivo cancelamento de todos os empenhos em aberto, caso haja algum, sem aplicação de penalidade, ou subsidiariamente, aplicação somente da penalidade de advertência, haja vista a situação excepcional enfrentada pela empresa peticionária.

Termos em que, pede e espera deferimento.

ANDREIA

MARIA

ANTONHOLI

GARCIA:0353

7682948

Assinado de forma  
digital por ANDREIA  
MARIA ANTONHOLI  
GARCIA:035376829  
48  
Dados: 2022.03.09  
10:36:44 -03'00'

Londrina, 09 de março de 2022

**A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 30/2021  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Prezada Senhora,

Venho através desta solicitar análise jurídica acerca da possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, firmada em 13/05/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, a empresa **A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, conforme documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preço.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao cancelamento de ata de registro de preço da Empresa A.L.G MÁQUINAS E QUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.073/0001-45, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa, decorrente de caso fortuito em razão do cenário pandêmico que assolou completamente a sanidade financeira e econômica da contratada.

A Secretaria solicitante esclarece que os produtos são essenciais para manutenção da limpeza pública, e requer o cancelamento e reclassificação dos itens para outras empresas participantes.

A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se ser uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. É de notório conhecimento dos que militam junto às demandas que envolvem o SRP, que não é incomum deparar-se o Poder Público com pedidos de reajuste de preços, correção monetária ou revisão de preços, típicos de relações havidas no âmbito de contratos administrativos. Ou seja, verifica-se que, na prática, o SRP tem trazido à lume discussões entre particulares e a Administração Pública que só eram travadas na seara dos contratos administrativos, conferido-se assim as suas atas de registro de preços uma natureza contratual.

A lei que regulamenta o sistema de Registro de Preço, assim prevê:



Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Diante do acima exposto, estando demonstrado no pedido formulado que a empresa encerrou suas atividades, está configurada situação legal para cancelamento da mesma.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2021**

Ref: Pregão Eletrônico nº 13/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 30/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, firmada com a empresa **A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.719.073/0001-45, com endereço à Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jd San Remo, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sr. Andreia Maria Antonholi Garcia**, inscrita no CPF sob nº. 035.376.829-48, RG nº 71707059, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa, decorrente de caso fortuito em razão do cenário pandêmico que assolou completamente a sanidade financeira e econômica da Beneficiária da Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 17 de março de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

ANDREIA MARIA  
ANTONHOLI  
GARCIA:03537682948  
948

Assinado de forma digital  
por ANDREIA MARIA  
ANTONHOLI  
GARCIA:03537682948  
Dados: 2022.03.18 08:58:33  
-03'00'

**Andreia Maria Antonholi Garcia**

Empresa: A.L.G Máquinas e Equipamentos - Eireli

CNPJ: 20.719.073/0001-45

Beneficiária da Ata

seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) e **FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978**, CNPJ nº 03.539.415/50001-34, no valor total de **R\$ 6.056,64** (seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.**

*CLAUDEMIR VALÉRIO*  
Prefeito Municipal

Edição: 2177/2022-|3|

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2021**

**Ref: Pregão Eletrônico nº 13/2021**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.719.073/0001-45, com endereço à Rua Ribeirão Preto, 140 - CEP: 86062390 - Bairro: Jd San Remo, Londrina/PR.

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa, decorrente de caso fortuito em razão do cenário pandêmico que assolou completamente a sanidade financeira e econômica da Beneficiária da Ata.

**DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.**

*CLAUDEMIR VALÉRIO*  
Prefeito Municipal

Edição: 2177/2022-|4|

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 92/2021**

**Ref: Pregão Eletrônico nº 27/2021**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.967.676/0001-59, com endereço à Rua Bom Jesus do Iguape, 1800 - CEP: 81610040 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR.

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 92/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa, decorrente de caso fortuito em razão do cenário pandêmico que assolou completamente a sanidade financeira e econômica da Beneficiária da Ata.

**DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.**

*CLAUDEMIR VALÉRIO*  
Prefeito Municipal

Edição: 2177/2022-|5|

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NOVA SANTA BÁRBARA-PARANÁ NPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL:**

**samaensb@onda.com.br MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

**DIRETA**

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes produtos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**PARA AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS PARA CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 7.50, ARO 16, 10 LONAS, MARCA PIRELLI OU GOODYEAR.**

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 22/03/2022 para *mail samaensb@onda.com.br* e *daicetostisamae@hotmail.com* o e-

Nova Santa Bárbara – PR, 17 de março de 2022.

Marcos Barbosa dos Santos  
Setor de Licitações

*CLAUDEMIR VALÉRIO*  
Prefeito Municipal

Edição: 2177/2022-|6|

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 070/2022**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

Aos 18 dias do mês de março de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2021, numeradas do nº 1873 ao nº 1880, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações